



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROJETO DE LEI Nº 192/2025

(DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA DJAIR JOSÉ DOS SANTOS, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO THUI SEBA.)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua DJAIR JOSÉ DOS SANTOS, a atual Rua PROJETADA 06, localizada no Loteamento Thui Seba, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 74.275, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 24 de novembro de 2025.

GASPAR
VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

JUSTIFICATIVA

CURRÍCULO DJAIR JOSÉ DOS SANTOS

Considerando que o Senhor Djair José dos Santos, cidadão cuja trajetória de vida foi marcada pelo trabalho, pela simplicidade e pelo profundo amor dedicado à família e à comunidade votuporanguesa.

Nascido em 24 de maio de 1946, na cidade de Caetité, Estado da Bahia, o Senhor Djair iniciou sua jornada com valores sólidos, herdados de seus pais, José Pisedonio dos Santos e Elizia dos Santos. Ao unir-se em matrimônio com a Senhora Neuza Roque dos Santos, construiu uma família pautada pelo afeto, respeito e união, composta pelas filhas Rosemar Roque dos Santos e Lucimar Maria Roque dos Santos, além de quatro netos e quatro bisnetos, que sempre representaram seu maior orgulho.

Chegando a Votuporanga em 1980, Djair escolheu esta cidade para viver, trabalhar e contribuir para o desenvolvimento local, tornando-se pioneiro e referência no bairro onde residiu. Ao longo de mais de 40 anos de dedicação à profissão de cabeleireiro, não apenas exerceu seu ofício com habilidade e excelência, mas criou um vasto círculo de amizades, conquistando o respeito e a admiração de todos que o conheceram. Sua cadeira de trabalho não era apenas um local de serviço, mas um espaço de convivência, acolhimento e humanidade.

Homem de caráter íntegro, de coração generoso e de presença marcante, Djair deixou um legado que ultrapassa o tempo. Sua memória permanece viva nos gestos, nos ensinamentos e nas lembranças preservadas por familiares, amigos e pela comunidade que aprendeu a admirá-lo. Seu exemplo de vida, permeado por amor, dedicação e valores inabaláveis, continuará inspirando aqueles que convivem com sua história.

Diante disso, eternizar seu nome em uma via pública de Votuporanga representa mais do que um ato simbólico: é o reconhecimento de uma vida que verdadeiramente honrou esta cidade com trabalho, humanidade e compromisso comunitário. Esta homenagem assegura que sua trajetória continuará sendo lembrada pelas gerações futuras, fazendo justiça ao legado deixado.

Diante do exposto, apresentamos a presente proposta com o objetivo de perpetuar seu nome em nosso Município, preservando sua memória para as presentes e futuras gerações.

GASPAR
VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
DEJAIR JOSÉ DOS SANTOS

CNPJ: 546.441.008-20

MATRÍCULA:
121376 01 55 2022 4 00050 013 0029339 84

SEXO: Masculino COR: preta ESTADO CIVIL E IDADE: casado, setenta e cinco anos

NATURALIDADE: Cabedê - BA DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 12.145.257-8/SSP/SP exp. em 14/06/2011 ELEITOR: SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:
Filho de JOSÉ PISEDÔNIO DOS SANTOS e de ELIZIA DOS SANTOS, residente na rua Minas Gerais, 1975, São João, em Votuporanga, Estado de São Paulo

DATA E HORA DE FALECIMENTO:
Três de fevereiro de dois mil e vinte e dois - 06:55 DIA: 03 MÊS: 02 ANO: 2022

LOCAL DE FALECIMENTO:
em domicílio, na rua Minas Gerais, 1975, São João - Votuporanga - SP

CAUSA DA MORTE:
MORTE SÚBITA DE PROVÁVEL ORIGEM CARDÍACA, HIPERTENSÃO, PROSTATISMO, GLAUCOMA

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO:
O sepultamento foi realizado no Cemitério Municipal de Votuporanga - SP DECLARANTE: ROSEMAR ROQUE DOS SANTOS

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO:
Doutor Paulo Tomes de Souza, CRM 109560

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A AGRESCER:
O falecido era casado com a Sra. Neusa Roque dos Santos, cujo enlace se deu no RCPN de Cosmorama-SP, sob L.º B-10-fls-68, T. 2576. Deixou as filhas: Rosemar Roque dos Santos e Lucimar Maria Roque dos Santos. Não deixou filhas ilegítimas. Deixou bens. Não deixou testamento reconhecido.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO:
Título de eleitor 521236201-16, zona 147, seção 0019 - Votuporanga - SP. Nada mais me cumpria certificar.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Votuporanga, 04 de fevereiro de 2022.

Maikon Rogério Pimentel
Maikon Rogério Pimentel
Escrivente Autorizado

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS

Maikon Rogério Pimentel
Escrivente

REGISTRO CIVIL DAS PESS. NAT. E DE INT. E TUTELAS DE VOTUPORANGA SP
CNPJ 56.363.971/0001-50
TEL. (17) 3423-1324
Ricardo Moraes Silva
Oficial Registrador
Votuporanga - SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE VOTUPORANGA - ESTADO DE SÃO PAULO
Ricardo Moraes Silva - Oficial
Av. Alagoas, 3111 - Loteamento Bandeirantes
Fone (17) 3423-1324 - CEP 15502-240
e-mail: votuporanga@arpensp.org.br

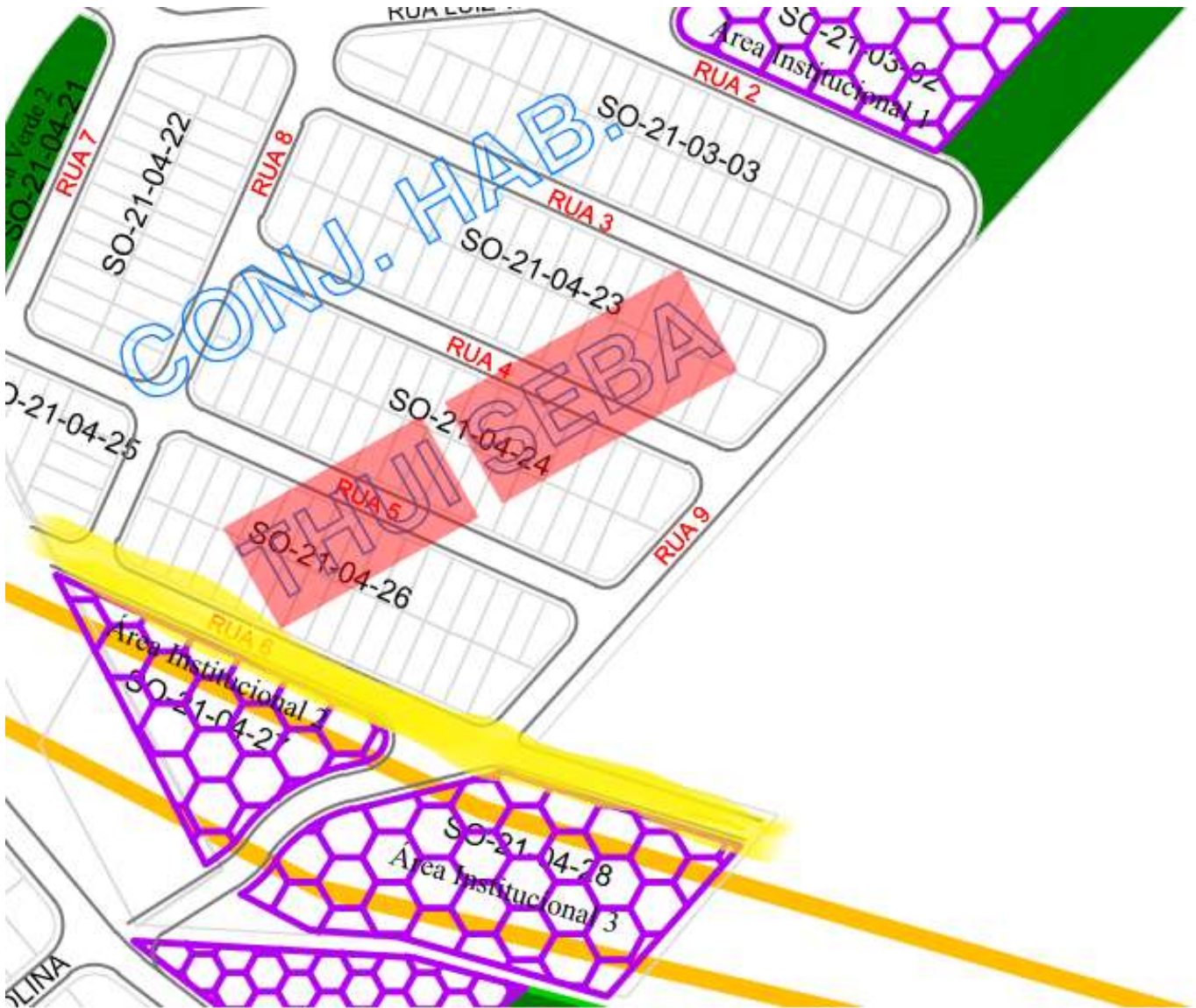
1213762PV000000007072
Total 0,00 ISS
Consulte o selo no site do
<https://selodigital.tsp.jus.br>

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANEXO ÚNICO

Eu, GILMAR AURÉLIO, portador do CPF nº 098. *****-28], na qualidade de proponente da denominação de RUA PROJETADA 06, no LOTEAMENTO THUI SEBA, declaro sob as penas da lei, que o homenageado, DJAIR JOSÉ DOS SANTOS, não incide nas vedações contidas no art. 9º da Resolução nº 5, de 1º de outubro de 2024.

Declara ainda estar ciente de que a presente declaração poderá ser utilizada para fins de apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal, na hipótese de falsidade ideológica ou de omissão de informações relevantes.

Votuporanga, 24 de novembro de 2025

GILMAR AURÉLIO
VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

